



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa Jurídica para elaboração de projeto de Arquitetura do interior do Gabinete da Prefeita, sala de reuniões, recepção, sala do assessor, sala do chefe de Gabinete, departamento de Tributos e projeto da fachada da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, situada na Av. Pará nº 651 bairro Caminho das Árvores, ressalto que a execução dos serviços supracitados será executada com Recursos Próprios, **especificações constantes neste Termo de Referência – TR.**

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se da contratação dos projetos executivos arquitetônico de interior e complementares para ambientes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis. A elaboração do projeto arquitetônico de interiores e complementares tem como finalidade determinar e detalhar os elementos necessários para as intervenções, com a finalidade de melhorar o atendimento aos visitantes.

2.2. A execução dos serviços será com recursos próprios, ressaltamos que os serviços não foram alcançados pelo contrato Administrativo nº20210256.

2.3 Diante da experiência e conhecimento, a equipe opta, com todo o fundamento acima, pela contratação conjunta dos projetos, visando assim um resultado final completo e satisfatório, além de uma racionalização dos recursos da ADMINISTRAÇÃO, cada vez mais escassos.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1 A Contratada deverá entregar à CONTRATANTE os projetos até o nível executivo, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras.

3.2 A contratada deverá entregar os projetos complementares: fundação e estrutural (se necessário), instalações sanitárias e hidráulicas, instalações elétricas, de acordo com a especificidade do projeto.

3.3 O projeto deverá ser norteado pelas questões que envolvam a sustentabilidade, nas suas três condicionantes, a social, a ambiental e a econômica; primando pela funcionalidade, ergonomia, acessibilidade.

3.4 A Contratada deverá realizar pelo menos uma visita técnica no local para levantamento de informações e conferência de medidas, e esclarecimento de dúvidas durante o período de execução das obras.



**3.5** Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto serão realizadas reuniões entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, com periodicidade a ser definida na primeira reunião, as reuniões deverão ocorrer na Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

**3.6** Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

**3.7** Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

**3.7.1** Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;

**3.7.2** Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência.

#### **4 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

**4.1.** Levantamento físico e fotográfico do espaço a ser trabalhado;

**4.2.** Plantas baixas com layout;

**4.3.** Planta de Cobertura;

**4.4.** Cortes;

**4.5.** Maquete eletrônica dos ambientes e fachada;

**4.6.** Detalhamento de forro de gesso;

**4.7.** Planta de iluminação e especificação das luminárias;

**4.8.** Escolha de revestimentos de piso e parede;

**4.9.** Planta de pontos elétricos;

**4.10.** Planta de pontos hidráulicos;

**4.11.** Especificação da pintura;

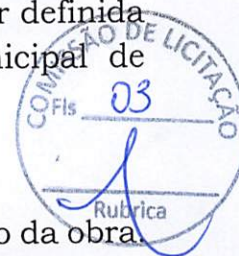
**4.12.** Detalhamento de móveis de marcenaria;

**4.13.** Especificação do mobiliário; e

**4.14.** Planilha de custos.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROJETO:**

**5.1.** Etapa - estudo preliminar (EP):

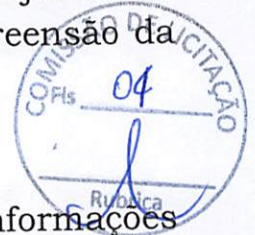




**5.1.1.** Etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas.

**5.2.** Etapa – anteprojeto (AP):

**5.2.1.** Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas provisórias de detalhamento do projeto e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto e suficientes à elaboração de estimativas aproximadas de custos e de prazos dos serviços de obra implicados.



## **6. APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS:**

**6.1.** Os documentos serão entregues:

**6.1.1.** Em arquivos de leitura (não editáveis) gerados em computador, gravados em pendrive;

**6.1.2.** Em uma via impressa em formatos diversos;

**6.1.3.** Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, além das normas de desenho técnico.

**6.2.** Os desenhos e documentos conterão na parte inferior à direita carimbo, contendo no mínimo, as seguintes informações:

**6.2.1.** Identificação da CONTRATANTE;

**6.2.2.** Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;

**6.3.** Identificação da etapa de projeto;

**6.3.1.** Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;

**6.3.2.** Demais dados pertinentes.

**6.3.3.** A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela CONTRATANTE.

**6.3.4.** Os desenhos de projeto deverão ser apresentados através de tecnologia digital. A entrega final dos desenhos e documentos de projeto deverá ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

realizada em meio digital, acompanhados de dois jogos de cópia em papel assinados pelo profissional responsável.



## 7. DOS PRAZOS:

7.1. Estudo e entrega do Projeto Final de 60 (Sessenta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

## 8. VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento dos serviços será liberado conforme parcelas definidas no Cronograma Físico Financeiro, aos produtos entregues, revisados e efetivamente concluídos.

CRONOGRAMA DE ENTREGA DO PROJETO				
PARCELA	FORMA DE PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA ETAPAS (DIAS)	VALOR TOTAL
1º	50% (R\$)	INICIO DO CONTRATO	30	R\$
2º	50% (R\$)	FINAL DO CONTRATO	60	

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A CONTRATADA deverá transferir o direito patrimonial do projeto para o CONTRATANTE.

9.2. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a certificação do direito autoral de criação, de modo que a CONTRATANTE não poderá ser responsabilizada caso surja qualquer indicio de reprodução reivindicada por terceiros no qual se configure "plágio de projeto".

9.3. Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

9.3.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;

9.3.2. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

9.4. Os projetos deverão cumprir as seguintes diretrizes:

9.4.1. Solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

9.4.2. Soluções de sistemas e componentes da edificação que ofereçam facilidades de operação e manutenção;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

**9.4.3.** Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;

**9.4.4.** Apreender as aspirações da CONTRATANTE em relação ao empreendimento;

**9.4.5.** Os projetos devem atender a toda legislação específica nos níveis federal, estadual e municipal, assim como às Normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais. No mesmo sentido, os projetos devem obedecer às normas técnicas pertinentes da ABNT;

**9.4.6.** As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto.

**9.5.** As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação dos serviços e obras.

**9.6.** Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.

**9.7.** A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto.

**9.8.** As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo da CONTRATANTE.

**9.9.** As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.

**9.10.** Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão "ou equivalente", definindo com clareza e precisão as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

Ulianópolis, 28 de janeiro de 2022.

*Kalitha Destro Sena*  
**Kalitha Sahara Destro Sena**

Secretária Municipal de Administração e Finanças